



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO 051/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Aldevina A. do Nascimento Construtora Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato nº 051/2020, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do distrito de Vila União.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica decrescido da importância de R\$ 5.082,21 (cinco mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 4,06% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 125.130,24 (cento e vinte e cinco mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 120.048,03 (cento e vinte mil e quarenta e oito reais e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alíneas "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 051/2020.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Maikol Nascimento Brito - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de setembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 051/2020.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Aldevina A. do Nascimento Construtora Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato nº 051/2020, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do distrito de Vila União.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 18.294,06 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), correspondente a 14,62% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato R\$ 120.048,03 (cento e vinte mil e quarenta e oito reais), para 138.342,09 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alíneas "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 051/2020.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Maikol Nascimento Brito - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 075/2020**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de 120 diárias de no mínimo 01 caminhão 3/4 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

TIPO: Menor Preço por Item

VIGÊNCIA DA ATA: Até 31/12/2020.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 53.160,00

DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparencia](#), no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de outubro de 2020.

MATHEUS W. MARTINS

Pregoeiro - Decreto 073/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 127/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2020, cujo objeto é a aquisição de pedras de mármore, vidros e portas de alumínio para atender a secretaria de infraestrutura, educação, saúde, esporte e agencia de habitação do município.

Empresa vencedora: **VITOR MANOEL DOS SANTOS MEI**, com valor total de **R\$ 58.657,31 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Deodápolis - MS, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 127/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2020, cujo objeto é a aquisição de pedras de mármore, vidros e portas de alumínio para atender a secretaria de infraestrutura, educação, saúde, esporte e agencia de habitação do município.

Deodápolis - MS, 06 de outubro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020, cujo objeto é a aquisição de material para confecção de kits de proteção individual a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para enfrentamento da COVID 19 em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

Empresa vencedora: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, no item 02, com valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**. Os itens 01 e 03 foram **FRACASSADO**.

Deodápolis - MS, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

DECRETOS

DECRETO Nº 095/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 09/10/2020”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto “E” nº 1, de 3 de janeiro de 2020, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOMS nº 10.063, de 6 de janeiro de 2020, que antecipou a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 9 de outubro de 2020;

Considerando a Portaria nº 782, de 16 de setembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DJMS de 17 de setembro de 2020, p. 2 (caderno 1), que antecipou a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 9 de outubro de 2020;

Considerando a proximidade do feriado nacional do dia de “Nossa Senhora de Aparecida”, 12 de outubro;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 09 de outubro 2020, (sexta-feira) próxima, excetuando os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

I – O Ponto Facultativo não interrompe prazos relativos à licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 06 de Outubro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 073/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ELIANA FRANCISCO FARIAS XAVIER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 28/09/2018 a 28/09/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 02/12/2020 a 31/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Outubro de 2020.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 01/2020 de 06 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a regulamentação para praticas desportivas no âmbito do município de Deodápolis, e da outras providencias”.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a portaria **019/2020** do Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Publica – COVID 19, que dispõe sobre a liberação de práticas esportivas no município de Deodápolis.

Considerando maneiras de precaução contra a contaminação pelo COVID-19, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

RESOLVE:

- 01- Em ambientes de prática esportiva ao ar livre (quadras de areia e piso sem coberturas, campos de futebol) de forma coletiva, recomenda-se que mantenha no local um recipiente de álcool 70% para que se faça a higienização constante;
- 02- Em ambientes fechados é obrigatório o uso de álcool 70% líquido ou em gel para a higienização constante;
- 03- Em quaisquer dos ambientes, as pessoas que não estejam praticando esportes (reservas e pessoas que estejam assistindo) é obrigatório o uso de máscara;
- 04- Que nos bancos de reservas ou arquibancadas onde haja público assistindo, mantenha distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- 05- Em locais do município que necessite de agendamento para a utilização para a prática de esportes, tais como: Quadra Poliesportiva São José e Módulo Esportivo Sebastião Rodrigues dos Santos, que seja procurada a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo para agendamento de horário e assinatura do termo de responsabilidade;
- 06- Fica proibida expressamente a vinda de quaisquer outros times ou pessoas oriundas de outros municípios para práticas esportivas em Deodápolis-MS;
- 07- Para práticas esportivas coletivas, recomenda-se que o número de pessoas fique restrito à no máximo 20 pessoas;
- 08- Em todas as práticas esportivas fica proibida a presença de pessoas que possuam sintomas respiratórios, de gripe, resfriado, etc.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

09- É recomendado que nas práticas esportivas em grupo, haja a aquisição de termômetro infravermelho para a aferição da temperatura corporal.

Deodápolis-MS, 06 de Outubro de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 012/2020

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão de 2019”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão da Assistência referente ao exercício de 2019.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 06 de outubro de 2020.

ALINE PICCOLI BORGES

Presidente do CMAS

**Resolução Nº. 012/2020**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão de 2019”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão da Assistência referente ao exercício de 2019.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 06 de outubro de 2020.

ALINE PICCOLI BORGES
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: ADRIANO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR E JOÃO PEREIRA DA SILVA. Ausente o Vereador Antonio Tertuliano Filho, por ser um do Grupo de risco do Covid-19 amparado no Ato da Presidência nº 003 de 30/03/2020 e também o Vereador Márcio Teles Pereira. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou que fizesse a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou em discussão a referida Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências, foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 008/2020 de todos os Vereadores parabenizando aos Proprietários Aparecido Ribeiro e Kátia José Gonçalves da Empresa Construtito Materiais de Construção Ltda face sua notória contribuição com o desenvolvimento de Deodápolis-MS. Foi lida a Moção de Congratulações e Aplausos nº 009/2020 de todos os Vereadores parabenizando ao Proprietário Ademir do Amaral da Empresa Construmil Materiais de Construção face sua contribuição com o desenvolvimento de Deodápolis-MS. Em seguida o Presidente justificou a falta do Vereador Márcio Teles Pereira e passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 008/2020. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza e João Pereira da Silva. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Congratulações e Aplausos nº 009/2020. Discutiu a matéria o Vereador Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a Moção aprovada por unanimidade. Não havendo mais Proposições o Presidente passou para Explicação Pessoal. Estavam inscritos os Vereadores: João Pereira da Silva, Francisco Euzébio de Oliveira, Adriano Ferreira da Silva, Edmilson Prates de Souza, Givaldo Santos Oliveira e Carlos de Lima Neto Junior. Finalizando o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.